

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-021249
UF Ente Receptor:	RS
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE MATO LEITAO
CNPJ Ente Receptor:	94.577.590/0001-63
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 52.088,09
Masked Input	52 088.09

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	DANIELA STOHR
Cargo	Diretor Cultural
Telefone	(51) 99287-1746
E-mail	danielastohr@yahoo.com.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Véra Beatriz Lermen Bohn
Cargo	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Telefone	(51) 99664-0495
E-mail	vera.bohn@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Realizamos reunião na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no dia 03 de julho de 2024, de forma presencial com os membros do Conselho Municipal da Cultura e demais membros da sociedade civil que fomentam ações culturais no município. Nesta reunião foi deliberado sobre a Política Nacional Aldir Blanc, de fomento a cultura, discutiu-se a necessidade de movimentar a cultura entre os munícipes. Foi esclarecido sobre a necessidade de respeito as ações afirmativas para mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do artigo 4º do decreto nº 8750, de 09 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente. Após os debates e trocas de informações, ficou acordado um edital de fomento em ações culturais. Participaram em torno de 20 pessoas.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://matoleitao.rs.gov.br/secretaria-municipal-de-educacao-cultura-e-desporto/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	abertura de edital para fomento para projetos e ações culturais	52.088,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Será realizado um edital contemplando a zona rural do município, sendo destinado 20% do total de recursos para atividades que serão obrigatoriamente realizados neste espaço. Fomentando ações culturais de forma permanente em seus territórios e comunidades, realizando projetos e ações visando a difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais, instituições e grupos culturais, entre outros.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

No edital de fomento terá cotas de, no mínimo 25% para pessoas negras (pretas e pardas); 10 % para pessoas indígenas, e 5% para pessoas com deficiência. Também, no edital haverá bônus de pontuação para agentes culturais mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do artigo 4º de que trata o decreto nº 8750 de 09 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiências, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente. Assim como entidades culturais organizadas sem fins lucrativos.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

LRB32K10